

NOTA OFICIAL

O TCE-RS vem, por meio da presente nota, esclarecer o conteúdo da Informação nº 11/2018 do SPA, sobre a qual foram veiculadas notícias/reportagens no dia de hoje.

Esclarece-se, inicialmente, que o objeto específico auditado foi o ato administrativo de **parcelamento do 13º salário** (ou gratificação natalina) dos servidores municipais de Porto Alegre – e **não o parcelamento das remunerações** ocorridas em 2017.

A análise buscou identificar (1) as **despesas realizadas ao longo do mês de dezembro** até o dia ordinário de pagamento do 13º, para, a partir disso, (2) **avaliar a razoabilidade dos pagamentos** priorizados em detrimento da obrigação pecuniária de quitar os vencimentos.

Nesse cenário, averiguou-se a gestão das receitas, a fim de verificar se o Gestor utilizou todos os recursos e possibilidades disponíveis para **pagar a gratificação natalina** dos servidores tempestiva e integralmente. Após, tendo em vista a constatação de inviabilidade financeira de pagamento integral **na data prevista da gratificação natalina**, buscou-se verificar a proporcionalidade da alternativa escolhida pelo Gestor para pagar o **13º salário** dos servidores (o parcelamento), objetivando evitar possível prejuízo às finanças municipais na hipótese de escolha equivocada por parte da gestão auditada.

Após os trabalhos realizados, os **Auditores Públicos Externos** sugeriram que o TCE determine ao gestor que, diante de eventual melhora da situação financeira, antecipe a quitação das parcelas do 13º salário de modo a reduzir as despesas geradas pelos juros bancários e que a Inspeção Especial seja ampliada para compreender o exercício de 2018, uma vez que a Informação Técnica ficou restrita, quase que exclusivamente, ao fluxo de caixa realizado em dezembro de 2017.

Por fim, cabe esclarecer que, até o presente momento, **não houve decisão** dos Conselheiros do TCE-RS em relação às conclusões e sugestões apresentadas pelos Auditores Públicos Externos.